



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE

Unidade de Exercício	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL Registro de informações sobre atividades exercidas em condições de Insalubridade ou de Periculosidade (ON nº 06/2013 - MPOG)
-----------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Nome:	Data Nasc.:
Cargo:	Sexo:
FG/CD? Qual?:	
Setor de Lotação:	
Matrícula SIAPE:	Data de início da atividade no local:

01 Descrever um breve relato sobre a natureza ou o tipo de trabalho que é realizado pelo servidor acima identificado.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

Descrição da carga horária semanal das atividades executadas. (Itens II e III, do Art. 9º da ON 06/2013)

Esclarecimento: Para efeito de caracterização de atividade insalubre são considerados “Riscos Ambientais”, de acordo com as Normas Regulamentadoras da Portaria nº 3.214/78 do MTE, os seguintes agentes nocivos para a saúde:

Risco Físico: ruído; vibração; temperaturas extremas (calor, frio); raio-x ou substâncias radioativas; umidade; radiação não ionizante, condições hiperbáricas.

Risco Químico: névoas, vapores, neblinas, gases, substâncias químicas tóxicas ou compostos químicos de natureza tóxica.

Risco Biológico: bactérias, vírus, protozoários, bacilos e/ou outros tipos de micro-organismos infectantes transmissores de doenças.

Risco considerado perigoso: explosivos, inflamáveis, substâncias radioativas, atividade com exposição a roubos ou outras espécies de violência física e eletricidade

Observação: Na análise pericial para a caracterização de condição insalubre ou perigosa será considerado apenas o agente nocivo de risco ambiental que tenha pertinência direta com o cargo/emprego do servidor e representante, portanto, a condição ensejadora que possa justificar a recomendação de adicional (Parágrafo 4º, Art. 10 da ON 06/2013).

02 Descrição da carga horária semanal, das atividades executadas durante a jornada de trabalho	Total de horas semanais
2.1 - Carga horária de trabalho sem envolver exposição a agentes de risco físico, químico ou biológico	
2.2 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo contato com agente de risco físico	
2.3 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo contato com agente de risco químico	
2.4 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo contato com agente de risco biológico	
2.5 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo, simultaneamente , exposição a agente de risco químico e agente de risco biológico	
2.6 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo, simultaneamente , exposição a agente de risco físico e agente de risco químico	
2.7 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo, simultaneamente , exposição a agente de risco físico e agente de risco biológico	
2.8 - Carga horária de trabalho ou atividade prática envolvendo, simultaneamente , exposição a agente de risco físico , agente de risco químico e agente de risco biológico	
2.9 - Carga horária de trabalho envolvendo atividades com uso de computação	
2.10 - Carga horária de trabalho com exposição a raio-x ou substâncias radioativas	
2.11 - Carga horária envolvendo trabalho ou atividades com alta tensão (acima de 380Volts)	
2.13 - Somatório da carga horária de trabalho (coincidir com Jornada de Trabalho: 20 ou 40h semanais)	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Diretoria de Gestão de Pessoas

03 Esclarecer qualquer condição de trabalho ou atividade praticada que seja diferente das condições acima mencionadas.

04 Se professor, informar o título das disciplinas lecionadas que envolvem práticas laboratoriais onde ocorre o contato e exposição com agentes nocivos causadores de riscos para a saúde, bem como o número de aulas práticas lecionadas, semanalmente, com a correspondente carga horária.

05 Informar o nome do local de trabalho ou ambiente (laboratório, clínica, enfermaria, oficina, estábulo, etc.) onde é realizada a atividade que envolve o contato com risco nocivo para a saúde, e esclarecer como ocorre a forma de contato ou exposição com o agente de risco, que possa vir a justificar a condição de insalubridade ou periculosidade.

06 Mencionar se existem Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) ou Equipamentos de Proteção Individual (EPI), disponíveis para a realização das atividades que apresentem riscos à saúde do servidor.

07 Declaramos que são verdadeiras as informações prestadas neste formulário e que, assumimos inteira responsabilidade pelas mesmas, como signatários deste documento, nos termos do Art.17, da ON N° 06/2013.

Data:

Servidor (Assinatura)	Chefia Imediata (Assinatura e Carimbo)	Chefia Superior (Assinatura e Carimbo)